



PORTARIA Nº 014, DE 16 DE AGOSTO DE 2021 – PMM/SEMADS.

Designa servidor municipal para exercer a função de fiscal do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021.001-SEMADS, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 027/2021.

Ao(s) 16 dia(s) de agosto de 2021, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato a servidora Carmen Luiza Penha da Silva, Diretora Técnica de Assistência Social, Matrícula nº 078326, do Contrato do Contrato Administrativo nº 027/2021.001, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) 027/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Empresa TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ/MF Nº 37.760.036/0001-83, cujo objeto versa sobre registro de preços para aquisição de kits de apoio alimentar para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, cadastradas no CAD ÚNICO do Governo Federal.



Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba – PA, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ DELMIRO DA LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social